



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, tendo como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTAS

- 2.1** A presente contratação tem com objetivo garantir a imunização contra Influenza (vacina antigripal quadrivalente) de magistrados e servidores ativos e inativos, estagiários e terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).
- 2.2** A contratação visa atender a campanha anual de vacinação antigripal realizada por este Tribunal e se justifica pela necessidade de se adotar medidas preventivas com a finalidade de reduzir o absenteísmo no trabalho decorrente das complicações causadas pela gripe.
- 2.3** Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Lote	Unidades/ Comarcas	Quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários por comarca	Preço unitário	Preço total	Preço total por lote
AMPLA DISPUTA					
1	Goiânia	3847	R\$ 86,33	R\$ 332.111,51	R\$ 332.111,51
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP					
2	Goiânia	1282	R\$ 86,33	R\$ 110.675,06	R\$ 110.675,06
AMPLA DISPUTA					
3	Aparecida De Goiânia	306	R\$ 76,78	R\$ 23.494,68	R\$ 65.570,12
	Anicuns	15	R\$ 76,78	R\$ 1.151,70	
	Araçu	17	R\$ 76,78	R\$ 1.305,26	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Bela Vista De Goiás	24	R\$ 76,78	R\$ 1.842,72	
	Cromínia	12	R\$ 76,78	R\$ 921,36	
	Edeia	21	R\$ 76,78	R\$ 1.612,38	
	Firminópolis	21	R\$ 76,78	R\$ 1.612,38	
	Goianira	51	R\$ 76,78	R\$ 3.915,78	
	Guapó	21	R\$ 76,78	R\$ 1.612,38	
	Hidrolândia	22	R\$ 76,78	R\$ 1.689,16	
	Inhumas	54	R\$ 76,78	R\$ 4.146,12	
	Jandaia	12	R\$ 76,78	R\$ 921,36	
	Nazário	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04	
	Nerópolis	30	R\$ 76,78	R\$ 2.303,40	
	Palmeiras De Goiás	20	R\$ 76,78	R\$ 1.535,60	
	Piracanjuba	26	R\$ 76,78	R\$ 1.996,28	
	Senador Canedo	58	R\$ 76,78	R\$ 4.453,24	
	Trindade	102	R\$ 76,78	R\$ 7.831,56	
	Turvânia	12	R\$ 76,78	R\$ 921,36	
	Varjão	12	R\$ 76,78	R\$ 921,36	
	RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP				
4	Aparecida De Goiânia	102	R\$ 76,78	R\$ 7.831,56	R\$ 21.344,84
	Anicuns	5	R\$ 76,78	R\$ 383,90	
	Araçu	5	R\$ 76,78	R\$ 383,90	
	Bela Vista De Goiás	8	R\$ 76,78	R\$ 614,24	
	Cromínia	3	R\$ 76,78	R\$ 230,34	
	Edeia	7	R\$ 76,78	R\$ 537,46	
	Firminópolis	6	R\$ 76,78	R\$ 460,68	
	Goianira	17	R\$ 76,78	R\$ 1.305,26	
	Guapó	7	R\$ 76,78	R\$ 537,46	
	Hidrolândia	7	R\$ 76,78	R\$ 537,46	
	Inhumas	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04	
	Jandaia	4	R\$ 76,78	R\$ 307,12	
	Nazário	5	R\$ 76,78	R\$ 383,90	
	Nerópolis	9	R\$ 76,78	R\$ 691,02	
	Palmeiras De Goiás	6	R\$ 76,78	R\$ 460,68	
	Piracanjuba	8	R\$ 76,78	R\$ 614,24	

EPB



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Senador Canedo	19	R\$ 76,78	R\$ 1.458,82	
	Trindade	34	R\$ 76,78	R\$ 2.610,52	
	Turvânia	4	R\$ 76,78	R\$ 307,12	
	Varjão	4	R\$ 76,78	R\$ 307,12	
EXCLUSIVA PARA ME e EPP					
5	Abadiânia	14	R\$ 94,18	R\$ 1.318,52	R\$ 53.494,24
	Anápolis	332	R\$ 94,18	R\$ 31.267,76	
	Corumbá De Goiás	21	R\$ 94,18	R\$ 1.977,78	
	Cocalzinho De Goiás	27	R\$ 94,18	R\$ 2.542,86	
	Goianápolis	14	R\$ 94,18	R\$ 1.318,52	
	Jaraguá	34	R\$ 94,18	R\$ 3.202,12	
	Pirenópolis	32	R\$ 94,18	R\$ 3.013,76	
	Petrolina De Goiás	22	R\$ 94,18	R\$ 2.071,96	
	Silvânia	33	R\$ 94,18	R\$ 3.107,94	
	Leopoldo De Bulhões	16	R\$ 94,18	R\$ 1.506,88	
	Vianópolis	23	R\$ 94,18	R\$ 2.166,14	
6	Bom Jesus	23	R\$ 92,02	R\$ 2.116,46	R\$ 33.955,38
	Buriti Alegre	24	R\$ 92,02	R\$ 2.208,48	
	Cachoeira Dourada	8	R\$ 92,02	R\$ 736,16	
	Goiatuba	52	R\$ 92,02	R\$ 4.785,04	
	Itumbiara	154	R\$ 92,02	R\$ 14.171,08	
	Joviânia	17	R\$ 92,02	R\$ 1.564,34	
	Morrinhos	51	R\$ 92,02	R\$ 4.693,02	
	Panamá	11	R\$ 92,02	R\$ 1.012,22	
	Pontalina	29	R\$ 92,02	R\$ 2.668,58	
AMPLA DISPUTA					
7	Acreúna	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00	R\$ 47.473,40
	Cachoeira Alta	15	R\$ 80,60	R\$ 1.209,00	
	Caçu	21	R\$ 80,60	R\$ 1.692,60	
	Itajá	17	R\$ 80,60	R\$ 1.370,20	
	Jataí	80	R\$ 80,60	R\$ 6.448,00	
	Maurilândia	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00	
	Mineiros	70	R\$ 80,60	R\$ 5.642,00	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Montividiu	11	R\$ 80,60	R\$ 886,60	
	Paranaiguara	12	R\$ 80,60	R\$ 967,20	
	Quirinópolis	44	R\$ 80,60	R\$ 3.546,40	
	Rio Verde	200	R\$ 80,60	R\$ 16.120,00	
	Santa Helena De Goiás	35	R\$ 80,60	R\$ 2.821,00	
	Serranópolis	18	R\$ 80,60	R\$ 1.450,80	
	São Simão	16	R\$ 80,60	R\$ 1.289,60	
EXCLUSIVA PARA ME e EPP					
8	Alto Paraíso De Goiás	16	R\$ 109,84	R\$ 1.757,44	R\$ 37.675,12
	Alvorada Do Norte	16	R\$ 109,84	R\$ 1.757,44	
	Campos Belos	14	R\$ 109,84	R\$ 1.537,76	
	Cavalcante	16	R\$ 109,84	R\$ 1.757,44	
	Formosa	132	R\$ 109,84	R\$ 14.498,88	
	Flores De Goiás	11	R\$ 109,84	R\$ 1.208,24	
	Iaciara	17	R\$ 109,84	R\$ 1.867,28	
	Padre Bernardo	20	R\$ 109,84	R\$ 2.196,80	
	Planaltina	44	R\$ 109,84	R\$ 4.832,96	
	Posse	34	R\$ 109,84	R\$ 3.734,56	
	São Domingos	23	R\$ 109,84	R\$ 2.526,32	
9	Águas Lindas De Goiás	58	R\$ 81,71	R\$ 4.739,18	R\$ 42.652,62
	Alexânia	23	R\$ 81,71	R\$ 1.879,33	
	Cidade Ocidental	60	R\$ 81,71	R\$ 4.902,60	
	Cristalina	60	R\$ 81,71	R\$ 4.902,60	
	Luziânia	116	R\$ 81,71	R\$ 9.478,36	
	Novo Gama	62	R\$ 81,71	R\$ 5.066,02	
	Santo Antônio do Descoberto	72	R\$ 81,71	R\$ 5.883,12	
	Valparaíso De Goiás	71	R\$ 81,71	R\$ 5.801,41	
10	Aruanã	11	R\$ 89,47	R\$ 984,17	R\$ 32.209,20
	Goiás	51	R\$ 89,47	R\$ 4.562,97	
	Itaberaí	52	R\$ 89,47	R\$ 4.652,44	
	Itapirapuã	30	R\$ 89,47	R\$ 2.684,10	
	Itapuranga	39	R\$ 89,47	R\$ 3.489,33	
	Itaguaru	9	R\$ 89,47	R\$ 805,23	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Itauçu	12	R\$ 89,47	R\$ 1.073,64	
	Jussara	36	R\$ 89,47	R\$ 3.220,92	
	Mossâmedes	20	R\$ 89,47	R\$ 1.789,40	
	Mozarlândia	33	R\$ 89,47	R\$ 2.952,51	
	Nova Crixás	12	R\$ 89,47	R\$ 1.073,64	
	Sanclerlândia	16	R\$ 89,47	R\$ 1.431,52	
	Taquaral De Goiás	17	R\$ 89,47	R\$ 1.520,99	
	Uruana	22	R\$ 89,47	R\$ 1.968,34	
11	Caldas Novas	174	R\$ 91,59	R\$ 15.936,66	R\$ 41.765,04
	Corumbaíba	17	R\$ 91,59	R\$ 1.557,03	
	Catalão	108	R\$ 91,59	R\$ 9.891,72	
	Cumari	9	R\$ 91,59	R\$ 824,31	
	Goiandira	16	R\$ 91,59	R\$ 1.465,44	
	Ipameri	57	R\$ 91,59	R\$ 5.220,63	
	Orizona	10	R\$ 91,59	R\$ 915,90	
	Pires Do Rio	47	R\$ 91,59	R\$ 4.304,73	
	Santa Cruz De Goiás	10	R\$ 91,59	R\$ 915,90	
	Urutaí	8	R\$ 91,59	R\$ 732,72	
12	Aragarças	32	R\$ 103,83	R\$ 3.322,56	R\$ 23.257,92
	Aurilândia	8	R\$ 103,83	R\$ 830,64	
	Caiapônia	45	R\$ 103,83	R\$ 4.672,35	
	Fazenda Nova	11	R\$ 103,83	R\$ 1.142,13	
	Iporá	30	R\$ 103,83	R\$ 3.114,90	
	Israelândia	6	R\$ 103,83	R\$ 622,98	
	Ivolândia	6	R\$ 103,83	R\$ 622,98	
	Paraúna	27	R\$ 103,83	R\$ 2.803,41	
	Piranhas	18	R\$ 103,83	R\$ 1.868,94	
	Montes Claros de Goiás	14	R\$ 103,83	R\$ 1.453,62	
	São Luís De Montes Belos	27	R\$ 103,83	R\$ 2.803,41	
13	Barro Alto	15	R\$ 98,55	R\$ 1.478,25	R\$ 29.663,55
	Carmo Do Rio Verde	14	R\$ 98,55	R\$ 1.379,70	
	Crixás	30	R\$ 98,55	R\$ 2.956,50	
	Ceres	64	R\$ 98,55	R\$ 6.307,20	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Goianésia	71	R\$ 98,55	R\$ 6.997,05	
	Itapaci	24	R\$ 98,55	R\$ 2.365,20	
	Rialma	27	R\$ 98,55	R\$ 2.660,85	
	Rubiataba	38	R\$ 98,55	R\$ 3.744,90	
	Santa Terezinha de Goiás	18	R\$ 98,55	R\$ 1.773,90	
14	Estrela Do Norte	16	R\$ 98,10	R\$ 1.569,60	R\$ 13.145,40
	Formoso	22	R\$ 98,10	R\$ 2.158,20	
	Minaçu	38	R\$ 98,10	R\$ 3.727,80	
	Porangatu	34	R\$ 98,10	R\$ 3.335,40	
	São Miguel do Araguaia	24	R\$ 98,10	R\$ 2.354,40	
15	Campinorte	17	R\$ 99,02	R\$ 1.683,34	R\$ 12.476,52
	Mara Rosa	16	R\$ 99,02	R\$ 1.584,32	
	Niquelândia	42	R\$ 99,02	R\$ 4.158,84	
	Uruaçu	51	R\$ 99,02	R\$ 5.050,02	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 897.469,92 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)					

* O quantitativo acima indicado é uma estimativa e não implica obrigação de aquisição de tal número. Somente serão pagas as doses efetivamente aplicadas.

- Tendo em vista o aumento da quantidade de doses efetivamente utilizadas entre os anos de 2021 e 2024, observando-se que os índices de aumento não foram semelhantes a cada ano, e considerando a necessidade de se ter uma margem de segurança para o provável aumento no número de pessoas a serem vacinadas, foi necessário acrescentar um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total de doses aplicadas em 2024 (8.502 doses), resultando no número estimado de 10.253 (dez mil, duzentas e cinquenta e três) doses. Cabe ressaltar que, em caso de resultados individuais com números decimais, tal número foi arredondado para o primeiro número inteiro posterior.

- A título de informação, em 2021, foram estimadas 5.050 doses para a capital e 6.047 para o interior, sendo aplicadas 2.359 e 3.131 doses, respectivamente. Em 2022, estimou-se 4.726 doses para Goiânia e 5.793 para o interior, com 3.149 doses aplicadas na capital e 3.599 no interior. Em 2023, as estimativas foram de 3.985 doses para a capital e 3.785 para o interior, com 3.595 e 3.869 doses aplicadas, respectivamente. Em 2024, estimaram-se 6.396 doses para a capital e 6.192 para o interior, com 4.274 doses aplicadas em Goiânia e 4.228 no interior.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2025, Centro de Saúde 06, disponível no site institucional do TJGO,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/financeira/plano_contratacoes_2025.pdf:

PCA 15	DEMANDA DA UNIDADE	
	Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacinas contra H1N1, em magistrados e servidores.	
	JUSTIFICATIVA	
	A vacina é um recurso de proteção para os servidores contra a infecção destas doenças e suas complicações. Além de ser ferramenta importante no combate a doenças.	
	VALOR ESTIMADO: R\$ 814.964,00	DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO: MAIO
	TRATA-SE DE: NOVA CONTRATAÇÃO	INVESTIMENTO OU CUSTEIO: CUSTEIO

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos:

- 4.1.1** A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.2 Normas de Segurança do Trabalho:

- 4.2.1** Constituição Federal, art. 7º, XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4.2.2** Norma Regulamentadora nº 6 do MTE – Regulamenta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- 4.2.3** Aquisição e fornecimento aos colaboradores dos Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos riscos da atividade, bem como orientação e treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, exigindo dos mesmos o uso correto;

4.3 Sustentabilidade:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- 4.3.1** A CONTRATADA deve adotar práticas sustentáveis em todas as fases da execução dos serviços, observando o uso eficiente dos recursos e garantindo que todos os resíduos gerados sejam corretamente descartados, conforme as legislações ambientais.
- 4.3.2** Fornecer todo o material necessário à aplicação das vacinas, responsabilizando-se pelo recolhimento e adequada destinação dos resíduos gerados, segregando os materiais recicláveis tais como embalagens de papel;
- 4.3.3** Observar rigorosamente as normas sanitárias quanto ao descarte dos materiais perfurocortantes, observando as disposições da RDC Anvisa Nº. 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.
- 4.3.4** Separar e destinar adequadamente, conforme normas sanitárias, os resíduos considerados potencialmente contaminantes.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 DO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA VACINA:

5.1.1 Fornecimento das vacinas e insumos:

- 5.1.1.1** As vacinas influenzas quadrivalentes da temporada 2025 devem, além de apresentar o registro no Ministério da Saúde ou no órgão competente, seguir as recomendações da OMS e estar em conformidade com a IN Nº 330, de 17 de outubro de 2024 da ANVISA, artigo 1º, II;
- 5.1.1.2** As vacinas deverão ter apresentação em monodoses, em seringas descartáveis, preenchidas, agulhadas individualmente, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo, adequado para uso adulto;
- 5.1.1.3** O fornecimento das vacinas inclui todos os materiais necessários a sua aplicação, tais como: algodão, álcool, seringas descartáveis, luvas e demais produtos utilizados no ato vacinal;
- 5.1.1.4** As vacinas deverão estar dentro do prazo de validade na data da vacinação;

5.1.2 Transporte:

- 5.1.2.1** Para o transporte até Unidade Judiciária onde serão utilizadas, as vacinas deverão estar acondicionadas em embalagens aprovadas pelo Ministério da Saúde, protegidas com gelo e transportadas à temperatura entre 2°C e 8°C, conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

5.1.3 Aplicação da vacina:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

5.1.3.1 Praticar padrões de assepsia indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária na aplicação de vacinas;

5.1.3.2 Proceder à aplicação das vacinas com profissionais habilitados, conforme as normas técnicas da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Por meio dos estudos realizados foram analisadas diferentes soluções, identificando-se a conveniência e capacidade em suprir a necessidade descrita no Item 2 deste ETP. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

6.1.1 Solução 1: Aquisição do imunizante e demais insumos necessários à sua aplicação, sendo os serviços de transporte, armazenamento e aplicação realizados pelos servidores e corpo clínico do Centro de Saúde deste Tribunal, respectivamente;

6.1.2 Solução 2: Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte/distribuição e aplicação do imunizante.

6.2 Análise Comparativa das soluções:

6.2.1 Solução 1: Aquisição do imunizante e demais insumos necessários à sua aplicação, sendo os serviços de transporte, armazenamento e aplicação realizados pelos servidores e corpo clínico do Centro de Saúde deste Tribunal, respectivamente;

6.2.1.1.1 A aquisição das vacinas e insumos necessários ao ato vacinal envolve a responsabilidade do CONTRATANTE pela distribuição, armazenamento e aplicação dos imunizantes em cada comarca do Poder Judiciário. O centro de saúde não possui estrutura para armazenar as vacinas, sendo necessária uma logística adequada para garantir o cumprimento das normas sanitárias e a efetiva imunização.

6.2.1.1.2 Atualmente o TJGO conta um número reduzido de enfermeiros e auxiliares de enfermagem em seu quadro de servidores efetivos. A legislação regulamentadora do exercício da enfermagem (Lei nº 7.498/1986) dispõe que os enfermeiros são os responsáveis por orientar e supervisionar as atividades dos auxiliares de enfermagem. Caso seja necessário o desvio desses profissionais para a concretização do ato vacinal nas comarcas do Estado, poder-se-ia comprometer o atendimento das demandas cotidianas do Centro de Saúde;

6.2.1.1.3 Sendo necessária a visitação de quase 130 (cento e trinta) unidades onde a vacinação ocorrerá, os servidores deste Poder não conseguiriam atender várias



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

localidades ao mesmo tempo e, em consequência, inviabilizaria o término da campanha vacinal antes do período crítico da manifestação da gripe;

6.2.2 Solução 2: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, transporte e aplicação de vacina antigripal, quadrivalente contra influenza;

6.2.2.1.1 A empresa fornecerá um serviço completo, com transporte adequado e aplicação das vacinas em diversas localidades, garantindo que o imunizante seja preservado e a vacinação seja concluída antes do período crítico, sem sobrecarregar os Centros de Saúde.

6.2.2.1.2 Um dos principais benefícios da contratação de empresas especializadas é a capacidade de transporte seguro dos insumos necessários e a disponibilidade de recursos humanos qualificados, em quantidade suficiente para realizar a aplicação das vacinas sem prejudicar os atendimentos regulares dos profissionais do Centro de Saúde.

6.2.2.1.3 Além disso, a contratação de empresas especializadas atende a todas as exigências legais e normativas de saúde, garantindo a qualidade e segurança do processo de vacinação, enquanto minimiza os riscos administrativos e técnicos, protegendo a saúde dos envolvidos.

6.2.3 Diante do exposto, a capacidade das empresas especializadas em fornecer, transportar e aplicar a vacina antigripal sob demanda foi identificada como a solução mais adequada, atendendo às necessidades logísticas e legais do TJGO de forma eficiente e segura.

6.3 Soluções adotadas em outros órgãos e entidades da Administração pública:

6.3.1 Foram identificados as seguintes contratações formalizadas por órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão	Modalidade da contratação
Tribunal Superior Eleitoral	Ata nº 00004/2024
Procuradoria Geral da Justiça – Palmas /TO	Ata nº 00048/2024
Tribunal de Contas de Santa Catarina	Ata nº 8/2024
Tribunal Superior do Trabalho	Ata nº 00001/2024
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	Contratação Direta nº 90005/2024
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	Contratação Direta nº 22/2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

6.4 Justificativa para a escolha da solução:

6.4.1 A contratação de empresas especializadas para o fornecimento, transporte e aplicação de vacinas é uma prática consolidada e amplamente adotada por órgãos públicos, comprovadamente eficaz e viável, conforme demonstrado por estudos de tribunais e outras entidades públicas.

6.4.2 A escolha pela solução justifica-se pelo fato de que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) adota esse modelo desde 2020, com resultados positivos. Desde sua implementação, a contratação de empresa tem atendido às necessidades do TJGO de forma satisfatória, especialmente no fornecimento e aplicação de vacinas, como demonstrado nas campanhas anteriores.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada, para fornecimento, transporte e aplicação **por demanda** da vacina preventiva antigripal (quadrivalente) contra Influenza de acordo com as condições e especificações da Instrução Normativa Nº 330, de 17 de outubro de 2024, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para imunização de magistrados e servidores ativos e inativos, estagiários e terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), a serem entregues e aplicadas conforme os lotes dos locais distribuídos por região, conforme discriminado no Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Definição da natureza de execução do objeto:

7.2.1 Trata-se o objeto compra e de serviço não contínuo ou contratado por escopo, visto que impõe ao contratado o dever de realizar a entrega do bem e a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

7.3 Permissão de Subcontratação:

7.3.1 Poderá haver subcontratação, restrita à aplicação das vacinas, sem prejuízo das responsabilidades contratual e legal da contratada (de acordo com o facultado no art. 122, da Lei 14.133/2021) eximida a contratante de qualquer interferência junto à subcontratada.

7.4 Permissão de Participação de Consórcio:

7.4.1 Não será aceito consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se mostra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento de realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, de acordo com a pesquisa realizada, há diversas empresas singulares capazes de atender ao edital. Esta medida visa simplificar o processo licitatório e assegurar a agilidade e eficácia na seleção e contratação.

7.5 Vigência do contrato:

7.5.1 Conforme os artigos 105 e seguintes da Lei 14.133/2021, a duração do contrato coincidirá com o fim do fornecimento e aplicação das vacinas nas localidades indicadas neste Termo de Referência, com o pagamento apenas da quantidade de vacinas efetivamente aplicadas com comprovação em lista nominal de servidores imunizados. da presente contratação será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, conforme disposto no art. 84, Lei nº 14.133/2021.

7.5.2 Caso haja necessidade de aplicação das vacinas após o término do prazo contratual, seja para garantir a cobertura total da população ou para atender a imprevistos no processo de imunização, o contrato poderá ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando as condições de justificativa e a necessidade de continuidade do serviço.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto pelo menor preço global por lote.

8.2 A contratação envolve a aquisição concomitantemente com o serviço de aplicação de um único item (VACINA H1N1), sendo que a entrega das doses e o serviço de aplicação deverão ser feitos por regiões, conforme Anexos I e II, do ETP e do Termo de Referência.

8.3 O agrupamento por regiões visa otimizar o processo de licitação e a gestão contratual, permitindo maior flexibilidade e racionalidade na definição das quantidades para cada região judiciária.

8.4 Adicionalmente, a formação por regiões favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a competitividade entre os licitantes.

8.5 Esta justificativa se baseia no disposto no art. 40, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, que determina a consideração dos seguintes aspectos na aplicação do princípio do parcelamento, no que se refere às compras: I – a viabilidade de dividir o objeto em lotes; II – a exploração das



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

peculiaridades do mercado local para promover a economicidade, sempre que possível e respeitando os parâmetros de qualidade; e III – a obrigação de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** Para subsidiar a estimativa do valor da nova contratação, além do valor da última contratação do TJGO (2024), foram realizadas pesquisas de contratações em outros órgãos públicos e pesquisas de mercado com fornecedores no mercado goiano para estimar os preços referenciais da contratação em questão, conforme mapa estimativo.
- 9.2** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 897.469,92 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.
- 9.3** O valor total estimado da contratação foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, cujo Mapa Estimativo contendo a memória de cálculo consta nos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1** Para o presente estudo, não se detectou contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1** Em suma, o resultado pretendido com a aplicação de vacina antigripal nos servidores deste Órgão é a redução do absenteísmo no trabalho decorrente das complicações causadas pela gripe.

12 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- 12.1** Para o presente estudo, caberá ao TJ fornecer e adequar as instalações para a realização da aplicação das vacinas (se for o caso), sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento das vacinas, o transporte, o acondicionamento e a aplicação nos dias de realização da campanha vacinal.

13 AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução, ora apresentada, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

13.2 Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023.

1. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.

1.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.

1.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

1.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

1.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.3.3. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

	Probabilidade				
Consequência	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

1.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº do Risco	Descrição do Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos.	5	5	10	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições.
2	Atraso no fornecimento do objeto.	3	5	8	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
3	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual.	3	2	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
4	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.).	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
5	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO.	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.
6	Alterações na legislação que afetem a licitação.	1	2	3	Atraso ou suspensão do processo de licitação.	Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.
7	Participação de empresas não qualificadas.	1	1	2	Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.	Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores.
8	Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas.	1	1	2	Ineficiência na execução do contrato.	Crterios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

14 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE: CENTRO DE SAÚDE	
Designação	Nome
Integrante Requisitante	Paulo Henrique Fernandes Sardeiro Diretor do Centro de Saúde
Integrante Técnico	Raquel Máximo Ferreira Rodrigues Assessor Administrativo II
Integrante Administrativo	Dalila Cardoso Silva Auxiliar Judiciário

15 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1 ANEXO I – QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS POR COMARCA

15.2 ANEXO II – ENDEREÇOS

Goiânia, 11 de fevereiro de 2025

Paulo Henrique Fernandes Sardeiro
Diretor do Centro de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO I

**QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁ-
 RIOS E TERCEIRIZADOS POR COMARCA**

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
1ª Região	Goiânia	4274	855	5129
TOTAL		4274	855	5129
2ª Região	Aparecida de Goiânia	340	68	408
	Anicuns	16	4	20
	Araçu	18	4	22
	Bela Vista de Goiás	26	6	32
	Cromínia	12	3	15
	Edeia	23	5	28
	Firminópolis	22	5	27
	Goianira	56	12	68
	Guapó	23	5	28
	Hidrolândia	24	5	29
	Inhumas	60	12	72
	Jandaia	13	3	16
	Nazário	19	4	23
	Nerópolis	32	7	39
	Palmeiras de Goiás	21	5	26
	Piracanjuba	28	6	34
	Senador Canedo	64	13	77
	Trindade	113	23	136
	Turvânia	13	3	16
	Varjão	13	3	16



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
TOTAL		936	196	1132
3ª Região	Abadiânia	11	3	14
	Anápolis	276	56	332
	Corumbá de Goiás	17	4	21
	Cocalzinho de Goiás	22	5	27
	Goianápolis	11	3	14
	Jaraguá	28	6	34
	Pirenópolis	26	6	32
	Petrolina de Goiás	18	4	22
	Silvânia	27	6	33
	Leopoldo de Bulhões	13	3	16
	Vianópolis	19	4	23
TOTAL		468	100	568
4ª Região	Bom Jesus	19	4	23
	Buriti Alegre	20	4	24
	Cachoeira Dourada	6	2	8
	Goiatuba	43	9	52
	Itumbiara	128	26	154
	Joviânia	14	3	17
	Morrinhos	42	9	51
	Panamá	9	2	11
	Pontalina	24	5	29
TOTAL		305	64	369
5ª Região	Acreúna	25	5	30
	Cachoeira Alta	12	3	15



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
	Caçu	17	4	21
	Itajá	14	3	17
	Jataí	66	14	80
	Maurilândia	16	4	20
	Mineiros	58	12	70
	Montividiu	9	2	11
	Paranaiguara	10	2	12
	Quirinópolis	36	8	44
	Rio Verde	166	34	200
	Santa Helena de Goiás	29	6	35
	Serranópolis	15	3	18
	São Simão	13	3	16
TOTAL		486	103	589
6ª Região	Alto Paraíso De Goiás	13	3	16
	Alvorada do Norte	13	3	16
	Campos Belos	11	3	14
	Cavalcante	13	3	16
	Formosa	110	22	132
	Flores De Goiás	9	2	11
	Iaciara	14	3	17
	Padre Bernardo	16	4	20
	Planaltina	36	8	44
	Posse	28	6	34
	São Domingos	19	4	23
TOTAL		282	61	343
7ª Região	Águas Lindas de Goiás	48	10	58



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
	Alexânia	19	4	23
	Cidade Ocidental	50	10	60
	Cristalina	50	10	60
	Luziânia	96	20	116
	Novo Gama	51	11	62
	Santo Antônio do Descoberto	60	12	72
	Valparaíso de Goiás	59	12	71
TOTAL		433	89	522
8ª Região	Aruanã	9	2	11
	Goiás	42	9	51
	Itaberaí	43	9	52
	Itapirapuã	25	5	30
	Itapuranga	32	7	39
	Itaguaru	7	2	9
	Itauçu	10	2	12
	Jussara	30	6	36
	Mossâmedes	16	4	20
	Mozarlândia	27	6	33
	Nova Crixás	10	2	12
	Sanclerlândia	13	3	16
	Taquaral de Goiás	14	3	17
	Uruana	18	4	22
TOTAL		296	64	360
9ª Região	Caldas Novas	145	29	174
	Corumbaíba	14	3	17
	Catalão	90	18	108
	Cumari	7	2	9



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
	Goiandira	13	3	16
	Ipameri	47	10	57
	Orizona	8	2	10
	Pires do Rio	39	8	47
	Santa Cruz de Goiás	8	2	10
	Urutaí	6	2	8
TOTAL		377	79	456
10ª Região	Aragarças	26	6	32
	Aurilândia	6	2	8
	Caiapônia	37	8	45
	Fazenda Nova	9	2	11
	Iporá	25	5	30
	Israelândia	5	1	6
	Ivolândia	5	1	6
	Paraúna	22	5	27
	Piranhas	15	3	18
	Montes Claros de Goiás	11	3	14
	São Luís de Montes Belos	22	5	27
TOTAL		183	41	224
11ª Região	Barro Alto	12	3	15
	Carmo do Rio Verde	11	3	14
	Crixás	25	5	30
	Ceres	53	11	64
	Goianésia	59	12	71
	Itapaci	20	4	24
	Rialma	22	5	27



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Quantitativo de Doses Estimadas/Aplicadas em 2024 e Estimadas em 2025				
Região	2024		2025	
	Cidades/ Comarcas	Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024*	Doses estimadas
	Rubiataba	31	7	38
	Santa Terezinha de Goiás	15	3	18
TOTAL		248	53	301
12ª Região	Estrela do Norte	13	3	16
	Formoso	18	4	22
	Minaçu	31	7	38
	Porangatu	28	6	34
	São Miguel do Araguaia	20	4	24
TOTAL		110	24	134
13ª Região	Campinorte	14	3	17
	Mara Rosa	13	3	16
	Niquelândia	35	7	42
	Uruaçu	42	9	51
TOTAL		104	22	126
TOTAL GERAL		8502	1751**	10253
		Doses aplicadas	Acréscimo de 20% sobre doses aplicadas em 2024	Doses estimadas
		2024	2025	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II
ENDEREÇOS

Ord	Local	Endereço
1	Goiânia	Fórum Cível de Goiânia Dr. Heitor de Moraes Fleury: Av. Olinda, Esquina Com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04 - Park Lozandes Goiânia – GO CEP 74.884-120
2		Fórum Des. Fenelon Teodoro Reis (Fórum Criminal): Rua 72, Qd. C-15/19 - Jardim Goiás, Goiânia – G, CEP 74.805-480
3		Palácio da Justiça: Av. Assis Chateaubriand, Nº 195 - Setor Oeste Goiânia - Goiás - CEP 74.130-011
4	Abadiânia	Praça da Matriz, Qd. 60, Lt. 06 - Centro - Abadiânia - CEP 72.940-000
5	Acreúna	Rua João Lemes Sobrinho, Nº 31 Qd. 63-D, Lt. 02 Centro - Acreúna-GO - CEP 75.960-000
6	Águas Lindas de Goiás	Área Pública Municipal, Qd. 25, Lt 01 Jardim Querência - Águas Lindas De Goiás - GO - CEP 72.910-729
7	Alexânia	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 286 Esquina Com A Rua 124 Setor Nova Alexânia - Alexânia - CEP 72.930-000
8	Alto Paraíso de Goiás	Rodovia GO-118, S/Nº Área Expansão Urbana Bairro Novo Horizonte - Alto Paraíso De Goiás - CEP 73.770-000
9	Alvorada do Norte	Rua Francisco Mota Lima, S/Nº Esquina C/ Rua 02 - Centro - Alvorada Do Norte - GO - CEP 73.950-000
10	Anápolis	Av. Senador José Lourenço Dias, Nº 1.311 - Centro - Anápolis - GO – CEP 75020-010
11	Anicuns	Rua Circular 1, S/N Setor Leste - Anicuns - GO - CEP 76.170-000
12	Aparecida de Goiânia	Antigo Fórum: Rua Versales, Qd. 03, Lt 08/14 Residencial Maria Luiza - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74980-970 Novo Fórum: Av. Atlântica, Esquina C/ Presidente Vargas, S/Nº, Qd. 23, Lt. 12 – Setor Goiânia Park Sul - CEP 74.945-300
13	Araçu	Rodovia Go-222, Qd. 05, Lt. 01, S/N - Bairro Sol Nascente - Araçu - GO - CEP 75.410-000
14	Aragarças	Rua Apolinário Lopes da Silva, Nº 70 - Setor Administrativo - Aragarças - GO - CEP 76.240-000
15	Aruanã	Avenida Savarú, Nºs 1 e 2 Qd. 01 Lt.1 - Setor Encontro



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

		dos Rios - Aruanã-GO - CEP 76.710-000
16	Aurilândia	Rua Venâncio Taveira de Matos, Nº 316 - Centro - Aurilândia - CEP 76.120-000
17	Barro Alto	Avenida do Níquel, Nº 06 - Área Institucional - Setor Alfredo Sebastião Batista - Barro Alto - GO - CEP 76.390-000
18	Bela Vista de Goiás	Fórum – Varas Judiciais: Rua R 05, Qd. 06 – Residencial Via Flores - Bela Vista de Goiás - CEP 75.240-000
19	Bom Jesus	Avenida José Antônio de Lima, S/Nº Qd. 13, Lote Único – Bairro Tropical - Bom Jesus - GO - CEP 75.570-000
20	Buriti Alegre	Rua Mato Grosso, Qd. 04, Lt. 01 - Setor Caládia - Buriti Alegre - GO - CEP 75.660-000
21	Cachoeira Alta	Rua 28, Qd. 19, Lt. 01 a 12 - Setor Sebastião de Freitas - Cachoeira Alta - GO - CEP 75.870-000
22	Cachoeira Dourada	Rua 08-A, Qd. 34 - Vila Operadora - Cachoeira Dourada - GO - CEP 75.560-000
23	Caçu	Av. Clarice Machado Guimarães, Nº 1.650 Qd. 29 Lt.01 - Morada dos Sonhos - Caçu - GO - CEP 75.813-000
24	Caiapônia	Av. Manoel Dias Marques, Nº 90, Qd. 62 Lt. 27 - Setor Nova Caiapônia - Caiapônia - GO - CEP 75.850-000
25	Caldas Novas	Av. C, Qd. 1A - Bairro Itaguaí III - Caldas Novas - GO - CEP 75.682-096
26	Campinorte	Avenida Central, Qd. 43, esquina c/ Rua Campinas do Sul - Setor Residencial das Mansões - Campinorte - GO - CEP 76.410-000
27	Campos Belos	Rua 09, Qd. 18-A, Lt.01 - Setor Tomazinho - Campos Belos - GO - CEP 73.840-000
28	Carmo do Rio Verde	Alameda Lírio do Campo, nº 07, Qd. 13, Lt. 01 - Jardim Cachoeira - Carmo do Rio Verde - GO - CEP 76340-000
29	Catalão	Av. Nicolau Abrão, nº 80, Palácio Da Justiça Frederico Campos - Centro - Catalão - GO - CEP 75.701-900
30	Cavalcante	Praça Diogo Telles Cavalcante, Nº 198 - Setor Central - Cavalcante - GO - CEP 73.790-000
31	Ceres	Praça Cívica, S/N - Centro - Ceres - GO - CEP 76.300-000
32	Cidade Ocidental	Avenida F-1, Qd. 17 – Setor Administrativo, Recanto das Garças - Cidade Ocidental - GO - CEP 72.883-757



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

33	Cocalzinho de Goiás	Av. Pará, Qd. 07, Lt. 10/19, S/Nº - Cidade Jardim - Cocalzinho De Goiás - GO - CEP 72.975-000
34	Corumbá de Goiás	Rua Nossa Senhora da Penha de França, Qd. 01, Lt. 01/09 Setor Bela Vista - Corumbá de Goiás - GO - CEP 72.960-000
35	Corumbaíba	Rua Cumari, S/Nº, esquina c/ Rua B - Setor Boa Vista - Corumbaíba - GO - CEP 75.680-000
36	Cristalina	Rua Turquesa, Qd. 49 - Bairro Oeste - Cristalina - GO - CEP 73.850-000
37	Crixás	Av. das Oliveiras, esquina c/ Rua 2.019, Qd. 23 - Setor Novo Horizonte - Crixás - GO - CEP 76.510-000
38	Cromínia	Avenida Rui Barbosa - Setor Oeste - Cromínia - GO - CEP 75.635-000
39	Cumari	Rua Serafim Agapito, nº 200 – Centro – Cumari – GO – CEP 75.760-000
40	Edéia	Av. Joaquim Vital, Qd. 02 , S/Nº, esquina c/ Rua Dr. Jales Teles Pires - Setor Fênix - Edéia - GO - CEP 75.940-000
41	Estrela do Norte	Rua São João Batista, Qd. 10-B - Setor Sol Nascente-Estrela do Norte - GO - Cep: 76.485-000
42	Fazenda Nova	Avenida Brasília, Qd. 61, S/Nº - Setor Aeroporto - Fazenda Nova - CEP 76.220-000
43	Firminópolis	Rua 2, Nº 40 - Setor da Justiça - Firminópolis - GO - CEP 76.105-000
44	Flores de Goiás	Av. 08, esquina com Rua 06, S/Nº, Lote 1B Bairro Nova Flores Etapa II - Flores De Goiás - CEP 73.890-000
45	Formosa	Rua Mário Miguel da Silva, Qd. 74, Lt 1/15 - Parque Laguna II - Formosa - GO - CEP 73.814-173
46	Formoso	Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Qd. 60-A, esquina c/ Rua 28, S/Nº - Centro - Formoso - GO - CEP 76.470-000
47	Goianápolis	Av. Nossa Senhora Aparecida, Qd. 01, Lt. 01 - Bairro Vitória - Goianápolis - GO - CEP 75.170-000
48	Goiandira	Rodovia GO-210, Km 01, - Margem Direita, Sentido Goiandira/Catalão Setor Industrial - Goiandira - GO - CEP 75.740-000
49	Goianésia	Av. Brasil, Nº 1.085 - Setor Universitário - Goianésia - GO - CEP 76.380-000
50	Goianira	Rua Itajá, Qd. 07 - Setor Verdes Mares II - Goianira - GO - CEP 75.363-146
51	Goiás	Rua 03, Qd. 07, Lt. 01 - Setor Aeroporto - Goiás - GO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

		- CEP 76.600-000
52	Goiatuba	Rua Rio Grande do Sul, Nº 65 - Setor Bela Vista - Goiatuba - GO - CEP 75.600-000
53	Guapó	Av. Jacos Rassi - Praça João Rassi, Nº 87 Qd. 35 - Conjunto Cidade Nova Guapó - Guapó - GO - CEP 75.350-000
54	Hidrolândia	Rua Airton Gonzaga, S/Nº, esquina c/ Rua Olavo Teles - Bairro Nazaré - Hidrolândia - GO - CEP 75.340-000
55	Iaciara	Rua Maria Neri Sampaio, S/Nº, Qd. 05, Lt. 03, esquina c/ Rua Genoveva Rezende Carneiro - Setor Califórnia - Iaciara - GO - CEP 73.920-000
56	Inhumas	Rua Tóquio, esquina c/ Rua Raul Leal, Qd. 2A - Residencial Watanabe - Inhumas - GO - CEP 75.400-000
57	Ipameri	GO 330 (Faixa de Proteção), Qd. 07, Lts. 24/25, S/Nº, esquina c/ Avenida - Sul - Bairro Jardim Europa - Ipameri - GO - CEP 75.780-000
58	Iporá	Rua São José, Nº 21 Setor Umuarama - Iporá - GO - CEP 76.200-000
59	Israelândia	Rodovia GO 060, esquina com Rua Rio Claro, Qd. 14, Lt. 01/05 - Centro - Israelândia - GO - CEP 76.205-000
60	Itaberaí	Praça Sinhô Fonseca, S/N - Centro - Itaberaí - GO - CEP 76.630-000
61	Itaguaru	Rodovia GO 454, Km 155 - Perímetro Urbano - Itaguaru - GO - CEP 76.340-000
62	Itajá	Av. Alceu Nunes Chaves, 145, Qd. Única, Lt. 01, Jardim Planalto - Itajá - GO - CEP 75.815-000
63	Itapaci	Rua Senador Emival Ramos Caiado, S/N - Setor Parque Florestal - Itapaci - GO - CEP 76.360-000
64	Itapirapuã	Rua 20, esquina c/ a Rua João Mariano Costa, S/Nº Qd. 78, Lt.04/11 Centro - Itapirapuã - GO - CEP 76.290-000
65	Itapuranga	Rua 45, esquina c/ Rua 56, Nº 487 - Vila Barrinha - Itapuranga - GO - CEP 76.680-000
66	Itauçu	Rua Francisco Teixeira Barbosa, Nº 654-758, Qd. 14, Lt. 01, Setor Ary Demosthenes - Itauçu - GO - CEP 75.450-000
67	Itumbiara	Av. João Paulo II, Nº 185 - Setor Ernestina Borges de Andrade - Itumbiara - GO - CEP 75.528-370
68	Ivolândia	Av. Rio Claro, nº 92 - Centro - Ivolândia - GO - CEP 76.130-000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

69	Jandaia	Av. Governador dos Mutirões, Qd. 05, Lt. 01 - Setor Redentor - Jandaia - GO - CEP 75.950-000
70	Jaraguá	Av. Wilson Rios Barbosa Siqueira, Nº 50 Setor Colina Parque - Jaraguá - GO - CEP 76.330-000
71	Jataí	Av. Norte, Nº 1.612, Qd. 33 - Portal Do Sol - Jataí - GO - CEP 75.805-902
72	Joviânia	Rua Ademair Luiz de Miranda, S/Nº Qd. 32, Lt. 01 - Centro - Joviânia - GO - CEP 75.610-000
73	Jussara	Rua Rebouças, Nº 685 - Setor São Francisco - Jussara - GO - CEP 76.270-000
74	Leopoldo de Bulhões	Rua dos Rodoviários, Nº 20 - Jardim Indianópolis - Leopoldo de Bulhões - GO - CEP 75.190-000
75	Luziânia	Av. Dr. Neilon Rolim S/Nº, Jardim Luzilia - Luziânia - GO - CEP 72.836-330
76	Mara Rosa	Rodovia GO 239, esquina c Av. Jesus de Nazaré - Setor Novo Horizonte II - Mara Rosa - GO - CEP 76.490-000
77	Maurilândia	Rua Francisca Pires de Jesus, S/Nº Qd. 43 - Centro - Maurilândia - GO - CEP 75.930-000
78	Minaçu	Rua Pernambuco, Nº 60 Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Minaçu - GO - CEP 76.450-000
79	Mineiros	Rua 10, S/Nº – Setor Nossa Senhora de Fátima - Mineiros - GO - CEP 75.832-108
80	Mossâmedes	Rodovia GO 164, Km 02, S/Nº - Setor Bela Vista - Mossâmedes - GO - CEP 76.150-000
81	Montes Claros de Goiás	Rua Alameda Adão Galiza Pires, esquina c/ Av. Bahia, Nº 511, Qd. 27-A, Lt. 47 Centro - Montes Claros De Goiás - GO - CEP 76.255-000
82	Montividiu	Av. Rio Verde, Qd. 6, Lt. C, Área Institucional – 01 - Bairro Morada Feliz – Montividiu – GO - CEP 75915-000
83	Morrinhos	Avenida dos Trabalhadores esquina c/ Rua Marginal Maria Lucinda, Lt. 01 - Setor Arca de Noé – Morrinhos - GO - CEP 75.650-000
84	Mozarlândia	Rua Brasil Ramos Caiado, S/Nº, Qd. 34 Centro - Mozarlândia - GO - CEP 76.700-000
85	Nazário	Rua Guilhermando Sampaio, Qd. 11, Lt. 01 - Bairro Residencial Antônio Tio - Nazário - GO - CEP 76.180-000
86	Nerópolis	Rua Dom Pedro I, esquina c/ Rua José Bonifácio, S/Nº, Fórum Gilvane Pimenta Carneiro Setor São Paulo - Nerópolis - GO - CEP 75.460-000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

87	Niquelândia	Praça do Níquel, Nº 06 - Setor Jardim Aurora - Niquelândia - GO - CEP 76.420-000
88	Nova Crixás	Rua da Abolição S/Nº - Setor Aeroporto - Nova Crixás - GO - CEP 76.520-000
89	Novo Gama	Conjunto 11 HC, Rua 09, Qd.13, Seção BK 101A - Bairro Centro de Vivência Núcleo Habitacional - Novo Gama - GO - CEP 72.860-211
90	Orizona	Rua D, S/Nº, Centro - Orizona - GO - CEP 75.280-000
91	Padre Bernardo	Rua 06, Qd. AE1, Lt. AE1 - Setor Oeste - Padre Bernardo - GO - CEP 73.700-000
92	Palmeiras de Goiás	Praça São Sebastião, Nº 199 – Centro – Palmeiras de Goiás – GO – CEP 76.190-000
93	Panamá	Rua Alvino Marques, Qd. 14, Lt. 01 – Centro - GO - CEP 75.580-000
94	Paranaiguara	Rua Alcione Soares, S/Nº, Qd. 33, Lt. Especial - Centro - Paranaiguara - GO - CEP 75.880-000
95	Paraúna	Praça Eugênio Sardinha da Costa, S/Nº, Centro - Paraúna - GO - CEP 75.980-000
96	Petrolina de Goiás	Av. Tenysson Jubé de Oliveira esquina c/ Rua Eurípedes Chagas, Qd. 03, Lt. 01 Centro - Petrolina De Goiás - GO - CEP 75.480-000
97	Piracanjuba	Av. Dr Amym José Daher, S/Nº, Qd. 38-A Lt. 01 - Setor Norte - Piracanjuba - GO - CEP 75.640-000
98	Piranhas	Avenida Lázaro Teodoro, Nº 849 - Bairro Palmares - Piranhas - GO - CEP 76.230-000
99	Pirenópolis	Rua Direita, Nº 28, Qd. 50, Lt. 13 - Centro - Pirenópolis - GO - CEP 72.980-000
100	Pires do Rio	Rua Renato Gonçalves Sampaio, S/Nº, Qd. 376, Lt. 01 – Bairro Oswaldo Gonçalves - Pires Do Rio - GO - CEP 75.200-000"
101	Planaltina de Goiás	Praça Cívica Jurandir Camilo Boaventura, S/Nº - Centro - Planaltina - GO - CEP 73.750-005
102	Pontalina	Av. Comercial, S/Nº, Qd. 04-A, Lt. 01, Residencial Aeroporto - Pontalina - GO - CEP 75.620-000
103	Porangatu	Av. Francisco Dias da Fonseca esquina c/ Rua José Ribeiro Sobrinho, Qd. 03 Residencial Marlene Vaz - Porangatu - GO - CEP 76.550-000
104	Posse	Av. JK, S/Nº, Qd. 20, Lt 01 - Setor Guarani - Posse - GO - CEP 73.900-000
105	Quirinópolis	Av. Brasil, Nº 602 - Centro - Quirinópolis - GO - CEP 75.860-000
106	Rialma	Rua 46, esquina c/ Travessa 2, Qd. 10, Nº 125 - Setor



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

		Rialma 2 - Rialma - GO - CEP 76.310-000
107	Rio Verde	Av. Universitária, Qd. 07, Lt. 12 - Residencial Tocantins - Rio Verde - GO - CEP 75.909-468
108	Rubiataba	Av. Arapua esquina c/ Rua Mandaguari, Nº 385 - Setor Bela Vista - Rubiataba - GO - CEP 76.350-000
109	Sanclerlândia	Av. X esquina c/ Rua 5 De Janeiro, S/Nº, Qd. M, Lt. 07/15 Setor Planalto - Sanclerlândia - GO - CEP 76.160-000
110	Santa Cruz de Goiás	Rua Jair Silva Guimarães esquina c/ Rua Joaquim Rodrigues Alves, Nº 01, Qd. 03, Lt. 01/10 Bairro Residencial Morumbi - Santa Cruz De Goiás - GO - CEP 75.220-000
111	Santa Helena de Goiás	Av. Esperidião Paulo Curi, S/N - Bairro Lucilene - Santa Helena de Goiás - GO - CEP 75.920-000
112	Santa Terezinha de Goiás	Av. Bernardo Sayão, S/Nº - Vila Dona Helena - Setor São Paulo - Santa Terezinha de Goiás - CEP 76.500-000
113	Santo Antônio do Descoberto	Av. Goiás, Qd. 81 A, Lt. 01 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - GO - CEP 72.900-000
114	São Domingos	Av. Inocêncio José Valente, S/Nº, Qd. 26 Lt. 118 - Jardim Primavera - São Domingos - GO - CEP 73.860-000
115	São Luís de Montes Belos	Av. SB-01, Qd. 01 - Residencial Serra Bela - São Luís de Montes Belos - GO - CEP 76.100-000
116	São Miguel do Araguaia	Rua 10, esquina c/ Av. Maranhão, S/Nº, Qd. 101 - Setor Alta Alegre - São Miguel do Araguaia - GO - CEP 76.590-000
117	São Simão	Av. Goiás esquina c/ Rua 28, S/Nº - Centro - São Simão - GO - CEP 75.890-000
118	Senador Canedo	Rua 10, esquina c/ Rua 11-A, S/Nº Área 5 - Conjunto Uirapuru - Senador Canedo - GO - CEP 75.261-900
119	Serranópolis	Rua José Peres de Assis (antiga Avenida Independência), Qd. 33 - Setor São José - Serranópolis - GO - CEP 75.820-000
120	Silvânia	Av. Dom Bosco, S/Nº, Qd. 13, Lt. 10/22 - Parque Residencial Anchieta - Silvânia - GO - CEP 75.180-000
121	Taquaral de Goiás	Rua Faustino Lino de Araújo, Nº 721 - Centro - Taquaral de Goiás - GO - CEP 76.640-000
122	Trindade	Rua E, Qd. 5, Lt. 03, Área 1 - Bairro Recanto dos Lagos - Trindade - GO - CEP 75.390-346
123	Turvânia	Rua Santa Rita de Cássia, Nº 33 Centro - Turvânia -



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Centro de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

		GO - CEP 76.110-000
124	Uruana	Av. Benedito Ferreira de Oliveira, S/Nº, Qd. CPMU - Jardim Vale do Sol - Uruana - GO - CEP 76.335-000
125	Uruaçu	Rua Califórnia, S/Nº, Qd. 05, Lt 02. Setor Jonas Veiga - Uruaçu - GO - CEP 76.400-000
126	Urutaí	Rua 04, Qd. 04 – Loteamento Bela Vista - Urutaí - GO - Cep: 75.790-000
127	Valparaíso de Goiás	Rua Alemanha, Qd. 11-A, Lt. 01/15 - Parque Esplanada III - Valparaíso De Goiás - GO - CEP 72.876-311
128	Varjão	Rua 06 c/ Rua 11, Área 1 - Bairro Residencial Dona Zizinha - Varjão - GO - CEP 75.355-000
129	Vianópolis	Rua Gonçalves, Nº 148 - Vila Multirão - Vianópolis - GO - CEP 75.260-000

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101301786955 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000602419 (Evento nº 24)

PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO

DIRETOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE

CENTRO DE SAUDE

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 12:13

